



**ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários**  
SCS Quadra 7 Bloco A nº 100 - Salas 805 e 807  
Edifício Torre do Pátio Brasil. Brasília - DF - CEP: 70.307-901  
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408  
[www.anaceu.org.br](http://www.anaceu.org.br)  
[anaceu@anaceu.org.br](mailto:anaceu@anaceu.org.br)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**RESOLUÇÃO CNRM Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Resolução CNRM nº 3, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre as datas de início e término de inserção dos pedidos de credenciamento de Programas de Residência Médica.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, no uso de suas atribuições, descritas no art. 10, do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011; tendo em vista a deliberação da CNRM, durante a 12ª Sessão Ordinária de 2022; e o constante nos autos do Processo nº 23000.027981/2022-51, resolve:

Art. 1º A Resolução CNRM nº 3, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo Único. É facultado à CNRM decidir, mediante deliberação da Plenária e publicação em formato de Resolução no Diário Oficial da União, sobre abertura extemporânea do SisCNRM." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

**Publicada no DOU nº 33, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, Seção 1, Página 20)**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Alteração da data de término da inserção dos pedidos de credenciamento de Programas de Residência Médica.

A **COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, considerando a atribuição da CNRM de credenciar e recredenciar instituições para a oferta de programas de residência médica, assim como, autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de programas de residência médica, e suas prerrogativas legais de regular, supervisionar e avaliar as Instituições e os Programas de Residência Médica, bem como adotar eventuais medidas de supervisão, e tomando por base o prazo para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA pelo Poder Executivo de até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, qual seja, até 31 de agosto de cada ano, e que o Sistema da Comissão Nacional de

Residência Médica - SisCNRM fica disponível para os Pedidos de Credenciamentos Provisórios, Credenciamentos de 5 anos, Recredenciamentos e Aumento de Vagas a partir do primeiro dia do mês de abril até o último dia do mês de agosto, prazo exíguo para atender tais pedidos; levando em consideração o exposto nos autos do Processo SEI nº 23000.002562/2021-26, resolve:

Art. 1º Alterar a data para a inserção de Pedidos de Credenciamentos de Programa - PCPs (Credenciamentos Provisórios, Credenciamentos de 5 anos, Recredenciamentos e Aumento de Vagas), no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM, para o período compreendido de 1º de abril até o dia 15 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

**Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica**

**Secretário de Educação Superior**

**Publicada no DOU nº 50, terça-feira, 15 de março de 2021, Seção 1, Página 31)**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**